

solicitar suporte *on-site* em situações excepcionais, para recomendações de melhores práticas de instalação, configuração, utilização de seus produtos, estabilidade e otimização dos ambientes operacionais, entre outros.

10.10. A Prodabel compromete-se na utilização de softwares de propriedade intelectual da Gocache não os alterar, copiar, modificar, desassemblar, descompilar, estudar ou torná-los objeto de engenharia reversa, montagem reversa, compilação reversa, traduzir, usar qualquer um dos elementos de forma separada do produto.

10.11. As informações confidenciais devem seguir orientação na proteção dos dados, a GDPR (General Data Protection Regulation) e sua congênere brasileira LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018).

10.12. As métricas aplicadas aos produtos e serviços serão as utilizadas pelo fabricante.

10.13. A Gocache não obrigará qualquer distribuidor ou revendedor a participar do processo de contratação a ser encaminhado pela Prodabel e/ou Órgão ou Entidade aderente ao Acordo.

10.14. Cabe a Gocache informar que a tabela inclui todos os seus atuais produtos/serviços, o que não implica que necessitam ser contratados conjuntamente, ficando a critério da Prodabel a contratação dentre os parceiros a fim de viabilizar a concorrência e buscar a melhor contratação.

10.15. Os produtos que integram a tabela constante do presente acordo poderão ser objeto de demonstração por um período de 90 (noventa) dias para testes, quando solicitados pela PRODABEL.

10.16. As partes não podem obrigar ou representar a outra, sendo que este acordo não pode ser interpretado como sociedade, representação comercial ou qualquer outra relação entre as partes além do disposto no acordo.

10.17. No que diz respeito às obrigações contratuais e limitação de responsabilidades aplicar-se-á a Legislação Brasileira.

10.18. A Gocache está obrigada a manter sigilo absoluto em relação aos dados e informações obtidas de qualquer forma ou fornecidas pela Prodabel, sendo que este se compromete a não divulgar, copiar, fornecer ou mencionar as informações a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

11.1. Uma vez que este acordo não objetiva o estabelecimento de um relacionamento comercial entre as partes, fica entendido que a Prodabel cumprirá com todas e quaisquer legislações aplicáveis do Brasil para contratação dos produtos e serviços Gocache parte desse acordo.

11.2. Considerando que a Gocache e seus distribuidores/revendedores são entidades legais independentes, a Prodabel, reconhece expressamente por meio deste instrumento que a Gocache não poderá ser considerada responsável perante a Prodabel, Cliente ou quaisquer outros terceiros por:

- (a) quaisquer ações ou omissões dos distribuidores/revendedores Gocache;
- (b) qualquer descumprimento do(s) contrato(s) de operacionalização do acordo;
- (c) qualquer violação à lei de licitações ou quaisquer outras leis, políticas de uso e termos de serviço da Gocache aplicáveis;
- (d) quaisquer produtos e serviços adicionais fornecidos pelos distribuidores/revendedores Gocache. Conforme já determinado neste instrumento, os distribuidores/revendedores Gocache estabelecerão seus próprios preços e condições de pagamento à Prodabel para os produtos e serviços oferecidos por eles.

11.3. Os distribuidores/revendedores Gocache não poderão vincular ou assumir obrigações em nome ou por conta da Gocache de qualquer forma, seja através do(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ou qualquer outro documento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO**

12.1. A Gocache está obrigada a manter sigilo absoluto em relação aos dados e informações obtidas de qualquer forma ou fornecidas pela Prodabel ou pelo Cliente, e não divulgará, copiará, fornecerá, nem mencionará as referidas informações a terceiros, bem como a qualquer pessoa direta ou indiretamente relacionada à Gocache durante a vigência deste acordo e após seu término por 20 (vinte) anos, uma vez que tais informações pertencem exclusivamente à Prodabel/Cliente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Este acordo reflete o entendimento integral entre as partes a respeito do assunto ao qual se refere, e prevalece sobre quaisquer outros contratos anteriores, bem como incorpora todas as discussões e negociações entre as partes, tanto anteriores quanto concomitantes à assinatura deste instrumento.

13.2. A Gocache garantirá aos distribuidores/revendedores Gocache que todo e qualquer Produto ou Serviço Gocache comercializado, referido no presente instrumento, cumpra com a respectiva especificação contida na documentação que o acompanha.

13.3. Este acordo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, por nenhuma das partes sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

13.4. As partes chegaram a um acordo em relação a este instrumento como partes independentes. Nenhuma das partes terá qualquer poder para obrigar ou representar a outra parte. Nenhum dispositivo deste acordo poderá ser interpretado de forma a implicar uma parceria, sociedade, “joint venture”, representação comercial ou qualquer outro relacionamento entre as partes além do disposto neste instrumento.

13.5. Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer parte em exigir o estrito cumprimento das disposições acordadas neste instrumento, ou no exercício de qualquer direito decorrente deste acordo constituirá uma novação, transação ou renúncia, nem afetará o direito da referida parte, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento das provisões e/ou exercer de seus direitos.

13.6. A Gocache fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da lei de Acesso à Informação.

13.7. A existência dos Acordos não dá direito a Prodabel – ou a qualquer Órgão e Entidade Aderente – a contratar quaisquer dos itens constantes das tabelas sem o devido processo licitatório formal de compras públicas.

13.8. Após a assinatura dos Acordos, com a institucionalização das Tabelas de Preços Máximos, a Prodabel realizará processo formal de Compras Públicas, entre os Fornecedores aptos a representarem os Fabricantes, licitando o maior desconto aplicado às Tabelas de Preços Máximos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, com o único objetivo de implementar as ações conjuntas, convergindo esforços com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Acordo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, de de 2022.

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha  
Diretor de Infraestrutura  
**PRODABEL**

Guilherme Eberhart Jorge  
Diretor Presidente  
**3L CLOUD INTERNET SERVICES S/A.**

## ACORDO GOCACHE CHAMAMENTO 01-2021.pdf

Documento número #afb81114-fe42-4164-a3da-d008ffe26263

Hash do documento original (SHA256): e1704cfa53372981e7f8641690d7d935c2aa5d817c90c5e390b6e63702538d6c

Hash do PAdES (SHA256): 27731ef51a7061105b4603873a5531f290723311deca16f0701fcc4858ab6fd6

## Assinaturas



**Guilherme Eberhart Jorge**

CPF: 946.554.991-68

Assinou em 22 jul 2022 às 10:24:48

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 jul 2023

## Log

- 22 jul 2022, 09:38:42 Operador com email lamador@gocache.com.br na Conta 901e2189-1b3a-48cb-9aed-b6705de232d8 criou este documento número afb81114-fe42-4164-a3da-d008ffe26263. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jul 2022, 09:38:48 Operador com email lamador@gocache.com.br na Conta 901e2189-1b3a-48cb-9aed-b6705de232d8 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme@gocache.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Eberhart Jorge e CPF 946.554.991-68.
- 22 jul 2022, 10:24:48 Guilherme Eberhart Jorge assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 946.554.991-68. IP: 200.146.204.105. Componente de assinatura versão 1.314.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jul 2022, 10:24:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número afb81114-fe42-4164-a3da-d008ffe26263.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº afb81114-fe42-4164-a3da-d008ffe26263, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).